



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO (REABERTURA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO destinado a participação **exclusiva** de e **Microempresa – ME** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para o eventual e futuro fornecimento de equipamentos de proteção individual, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto:**

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1000	pares	Luva de segurança
2	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro
3	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro
4	500	unidades	Protetor auricular do tipo plugue
5	60	unidades	Protetor facial de segurança
6	40	pares	Perneira confeccionada em couro sintético
7	60	unidades	Avental de segurança
8	100	pares	Manga de Segurança
9	200	pares	Calçado de Segurança tipo botina para eletricista
10	200	unidades	Protetor Solar UV FPS 60
11	200	unidades	Respirador PFF2

DIAS/HORÁRIOS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/06/2023 – até 09:00 horas.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/06/2023 – às 09:01 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, no site www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos § 2º e 3º do artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: o Edital completo e gratuito está disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Licitações, situada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP ou pelos telefones (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 / 3849-8123 ou através do e-mail esclarecimentoslicitacoes@valinhos.sp.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições previstas neste Edital.



NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Pública Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **BBMNET LICITAÇÕES**, constante da página eletrônica **BBMNET – LICITAÇÕES PÚBLICAS**, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2 – DO OBJETO:

2.1. Sistema de Registro de Preço para o eventual e futuro fornecimento de equipamentos de proteção individual, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto:**

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1000	pares	Luva de segurança
2	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro
3	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro
4	500	unidades	Protetor auricular do tipo plugue
5	60	unidades	Protetor facial de segurança
6	40	pares	Perneira confeccionada em couro sintético
7	60	unidades	Avental de segurança
8	100	pares	Manga de Segurança
9	200	pares	Calçado de Segurança tipo botina para eletricista
10	200	unidades	Protetor Solar UV FPS 60
11	200	unidades	Respirador PFF2

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar deste Pregão Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam, comprovadamente, a todas as condições impostas por este edital e seus anexos.

3.2. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.3. É vedada a participação de:



3.3.1. Empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.3.2. Empresa suspensa / impedida de licitar ou contratar com o Município de Valinhos;

3.3.3. Com falência decretada.

3.4. Desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da **LICITANTE**, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/02.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6. O sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

4.7. As dúvidas e os esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da **LICITANTE** credenciada e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login”, opção “**Licitação Pública**”, opção “**Sala de Negociação**”, observados a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital.

5.2. Caberá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda



de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

5.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após reagendamento ou comunicação expressa aos participantes via *chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão Eletrônico, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.5. Todo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, **conforme indicado no preâmbulo deste Edital.**

6.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e em seus anexos.

6.2.1. A **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura desta licitação, conforme disposição legal, cujos preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o valor total do lote ou valor unitário.

6.4. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

6.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a **LICITANTE** deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da **Bolsa Brasileira de Mercados**, contendo a marca, o valor unitário e o valor total dos produtos/serviços ofertados.

6.5.1. A não inserção das informações contendo a marca quando for exigido no sistema, o valor unitário e o valor total dos produtos/serviços neste campo, implicará na desclassificação da **LICITANTE**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

6.5.2. A proposta de preços cadastrada no sistema eletrônico, conforme mencionado acima, não poderá conter qualquer tipo de identificação da **LICITANTE**, podendo acarretar a sua desclassificação.

6.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações** a sua condição



para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006).

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2.1. A cada lance ofertado, a **LICITANTE** participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelas licitantes serão consideradas lances.

7.3. A **LICITANTE** poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e o gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, sendo facultado ao pregoeiro efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.5. A duração da etapa de lances será de 10 minutos e será encerrada por prorrogação automática.

7.6. O sistema informará "dou-lhe uma" quando faltar 2 minutos para o término da etapa de lances, "dou-lhe duas" quando faltar 1 minuto e com 10 minutos a etapa de lances é finalizada.

7.6.1. Havendo lances nos últimos 2 minutos, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de lances em mais 2 minutos, reiniciando a contagem para o fechamento a partir do "dou-lhe uma" e assim sucessivamente.

7.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conforme procedimento detalhado no item 10 deste edital.

7.8. O sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.



8.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

8.3.1. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 9 e 10;

8.3.2. No caso de desclassificação da **LICITANTE** vencedora, a nova **LICITANTE** convocada deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 9 e 10, a contar da convocação pelo pregoeiro através do *chat* de mensagens;

8.3.3. A inobservância aos prazos elencados nos itens 9 e 10 ou, ainda, o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital, ensejará a inabilitação da **LICITANTE** e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a **LICITANTE** desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste edital.

8.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços da **LICITANTE** detentora da melhor oferta deverá ter seu valor ajustado de forma que o preço não resulte, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, a **LICITANTE** será declarada vencedora do certame pelo pregoeiro.

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, deverão ser encaminhados até a data e horário limite determinados para o recebimento das propostas, conforme registrado no sistema.

9.1.1. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico (*upload*) em um dos seguintes formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6Mb (seis megabytes) para cada arquivo, conforme regras estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br;

9.1.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso;

9.1.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da **LICITANTE**, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.1.4. Na hipótese de a **LICITANTE** vencedora não possuir certificação digital, deverá, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da sessão pública, encaminhar através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo **sedex** ou outro método de entrega rápida equivalente, cópias autenticadas dos documentos mencionados nos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5, à **Secretaria de Licitações**, situada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP e CEP 13.270-005, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.



9.1.4.1. Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada via sistema eletrônico, o envio dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório à **LICITANTE** vencedora que não possua mecanismo de certificação digital;

9.1.4.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

9.1.4.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

9.1.4.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.1.5. A **LICITANTE** detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à regularidade jurídica da empresa consistirá em:

9.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias;

9.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME);

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da empresa **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para apresentação dos documentos de habilitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da *Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado*, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para apresentação dos documentos de habilitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da *Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda



ou Finanças da **LICITANTE**, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para apresentação dos documentos de habilitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.6. Prova de situação regular da empresa **LICITANTE** perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débitos e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade;

9.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira da empresa consistirá em:

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para apresentação dos documentos de habilitação;**

9.4.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial deverá a **LICITANTE** apresentar documentação descrita no item 3.4.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A documentação complementar consistirá em:

9.5.1. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal conforme modelo constante no **Anexo 03 – Modelo de declaração complementar**.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

9.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedidos via internet, na forma da lei;

9.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **PREFEITURA** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.6.4. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo pregoeiro;

9.6.5. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa **LICITANTE**, constando preferencialmente o número do CNPJ/ME;

9.6.5.1. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como **LICITANTE** (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

9.6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável acarretará a inabilitação da **LICITANTE**;

9.6.7. O pregoeiro e/ou a equipe de apoio poderão diligenciar qualquer documento apresentado, através de consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores,



quando for o caso, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

9.6.8. O pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar da **LICITANTE**, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

9.6.9. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da **LICITANTE**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro;

9.6.10. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a **LICITANTE** a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no edital.

10 – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP:

10.1. O tratamento diferenciado conferido às Empresas de Pequeno Porte e às Microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. As licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.1.1.1. A **LICITANTE** que não informar sua condição antes do envio das propostas não poderá participar do certame.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate;

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, não havendo ofertas na fase de lances;

10.1.2.2. O critério de desempate a ser adotado nestes casos será de acordo com a ordem cronológica em que as propostas foram cadastradas no sistema.

10.1.3. O julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;

10.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro;

10.1.4.1. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

11 – DO RECURSO:

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, por meio eletrônico, utilizando, para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.1.1. A fase de manifestação da intenção de recurso será única, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, sendo assegurada à todas as licitantes;

11.1.2. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, observados os prazos estabelecidos.



11.1.2.1. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa **LICITANTE** importará decadência do direito de recurso.

11.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.4. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.

12 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

12.1. A **LICITANTE** declarada vencedora de qualquer item desta licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, para apresentar junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada à rua Americana, nº 490, Bairro São Cristovão, Valinhos/SP, telefone (19) 3829-6019 o que segue:

12.1.1. Amostra do produto ofertado da mesma forma que será entregue, de modo a permitir a verificação da sua compatibilidade frente as especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Características do Objeto**;

12.1.2. Certificado de Aprovação (CA) do Equipamento de Proteção Individual (EPI);

12.1.3. Registro do produto na ANVISA (somente para o vencedor do item 11).

12.2. Caberá a **Secretaria de Serviços Públicos** analisar a documentação técnica e a amostra da **LICITANTE** vencedora, devendo emitir parecer por escrito quanto a aprovação ou reprovação do produto.

12.3. Havendo a reprovação da documentação complementar e/ou da amostra por parte da **PREFEITURA**, a empresa será desclassificada, sendo chamada a próxima empresa mais bem classificada no pregão para a apresentação da documentação complementar e da amostra.

12.4. Da decisão da desclassificação da **LICITANTE**, em razão da reprovação da documentação complementar, por parte da **PREFEITURA** do Município de Valinhos, caberá recurso, conforme disposições do item 11.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da **LICITANTE** importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à **LICITANTE** vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.



13.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

14.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O recebimento definitivo não exime a **DTENTORA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

15 – DA EVENTUAL ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

15.1. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

16 – DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na **Secretaria de Licitações** da **PREFEITURA** para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16.2.1. O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela **PREFEITURA**, de acordo com seu critério.

16.3. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. No ato da assinatura, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17 – DAS PENALIDADES:

17.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou, ainda, deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou, sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar documentação para regularização (conforme Lei Complementar nº 147/14), ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

17.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.



17.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, à sanção adiante prevista:

17.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Valinhos, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

17.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.2.3. Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

17.3. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa **DETENTORA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por transgressão cometida;

17.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.4. Pela recusa injustificada em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **DETENTORA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas da presente licitação serão suportadas pela dotação orçamentária classificada sob nº 3.3.90.30.00 / 18.542.0310.2.254 – Material de consumo – aterro.

20 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

20.1. Com antecedência de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br ou através do e-mail esclarecimentoslicitacoes@valinhos.sp.gov.br, os quais serão respondidos dentro do prazo legal.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.



20.3. As respostas às impugnações e esclarecimentos, poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.valinhos.sp.gov.br); Administração; Licitações; Pregão Eletrônico, ou sistema eletrônico constante no sítio eletrônico da BBMNET.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

21.1. A participação da **LICITANTE** nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital, expressando pleno conhecimento de que:

21.1.1. O objeto da presente licitação está perfeitamente caracterizado e definido, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

21.1.2. Tem o conhecimento da localização onde será entregue o objeto do presente certame licitatório, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações;

21.1.3. A **LICITANTE** responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo a **LICITANTE** atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente nos documentos.

21.3. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **PREFEITURA**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão excluídos o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Valinhos.

21.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo pregoeiro, e nos demais casos pela autoridade competente.

21.8. Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

22 – DO ATRASO NO PAGAMENTO:

22.1. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **DETENTORA**, aplicar-se-á o índice do IPCA/IBGE, "por rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dia de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês atraso.

22.2. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à **DETENTORA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.



23 – DOS ANEXOS:

23.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo 01 – Características do objeto;

23.1.2. Anexo 02 – Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos;

23.1.3. Anexo 03 – Modelo de declaração complementar.

Valinhos/SP, 30 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Licitações

MÁRIO IVO MENGON

Secretário de Serviços Públicos



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO destinado a participação **exclusiva** de e **Microempresa – ME** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preço para o eventual e futuro fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1000	pares	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, colorida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes
2	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente incolor e escuro
3	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente cinza
4	500	unidades	Protetor auricular do tipo plugue, pré moldado, confeccionado em silicone, formato cônico com 3 flanges
5	60	unidades	Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de plástico, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples, com visor de acrílico incolor
6	40	pares	Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho preso através de costura e com fecho em velcro e fixação, possui três furos laterais para respiro, nas medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. (fivela) e com proteção no metatarso em couro sintético
7	60	unidades	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebitos e fivelas metálicas para ajustes
8	100	pares	Manga de segurança confeccionada em lona, elástico na parte superior e punho em malha para ajustes
9	200	pares	Calçado de segurança tipo botina para eletricista, cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas com o colarinho em napa couro 9/11 linhas, palmilha de montagem em



			E.V.A conforto costurada com sistema strobel, biqueira de segurança em composite tecnologia LEVTEC deixando o calçado mais leve e resistente, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. Cor Preta 20 pares tamanho 38 60 pares tamanho 40 60 pares tamanho 42 60 pares tamanho 43
10	200	unidades	Protetor Solar UV FPS 60 previne reações causadas na pele do usuário em devidos trabalhos como: soldas elétricas, máquinas e equipamentos que emitem certos tipos de radiações, protegendo a pele 30 vezes mais com o protetor aplicado, é contra queimaduras provocadas pela radiação. A embalagem deverá conter 120 ml ou 120 gramas. O produto deve ter registro de aprovação pela ANVISA
11	200	unidades	Respirador PFF2, tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha. Possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Protege contra poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos

1.2. Todos os materiais devem possuir Certificado de Aprovação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos, Departamento de Limpeza Pública, localizado na Rua Americana, nº 490, Bairro São Cristóvão, Valinhos-SP, no horário das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2. O eventual fornecimento do objeto se dará de acordo com os quantitativos determinados na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da mesma.

2.3. Caso o produto não corresponda às especificações constantes na Autorização de Fornecimento ou esteja danificado pelo manuseio, estocagem, em desacordo com as especificações, o mesmo deverá ser devolvido e substituído pela **DETENTORA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas/penalidades previstas nas regras de instrumento convocatório e amparadas na Lei nº 8.666/93.

2.4. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da **DETENTORA** quanto à garantia dos produtos.

2.5. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada à preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a sua integridade.

3 – DO FATURAMENTO:

3.1. A **DETENTORA** da Ata emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos **MEDIANTE CADA ENTREGA**, devendo o documento fiscal ser apresentado perante a **Secretaria de Serviços Públicos** para regular conferência e atesto, que encaminhará à **Secretaria da Fazenda** à Rua Antônio Carlos, nº 301, Bairro Centro, Valinhos/SP para pagamento.



3.2. A Nota Fiscal/Fatura deve estar identificada com as seguintes informações: nº do empenho, nº da ordem de fornecimento, nº do processo, nº do pregão e dados bancários do fornecedor.

3.3. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria de Serviços Públicos**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

4 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

4.2. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **DETENTORA**, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que atestada pela **Secretaria de Serviços Públicos**, e emitida em conformidade com o disposto no item 3.1 deste anexo.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

ANDERSON ALVES RIBEIRO
Diretor do Departamento de Limpeza Pública/SSP

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos



**ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

(A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Fornecedor:		
CNPJ/ME:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: conforme Edital da licitação.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital da licitação.		

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	pares	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, colorida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes			
2	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente incolor e escuro			
3	80	unidades	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente			



			resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente cinza			
4	500	unidades	Protetor auricular do tipo plugue, pré moldado, confeccionado em silicone, formato cônico com 3 flanges			
5	60	unidades	Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de plástico, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples, com visor de acrílico incolor			
6	40	pares	Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho preso através de costura e com fecho em velcro e fixação, possui três furos laterais para respiro, nas medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. (fivela) e com proteção no metatarso em couro sintético			
7	60	unidades	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebitos e fivelas metálicas para ajustes			
8	100	pares	Manga de segurança confeccionada em lona, elástico na parte superior e punho em malha para ajustes			
9	200	pares	Calçado de segurança tipo botina para eletricitista, cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas com o colarinho em napa couro 9/11 linhas, palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel, biqueira de segurança em composite tecnologia LEVTEC deixando o			



			calçado mais leve e resistente, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. Cor Preta 20 pares tamanho 38 60 pares tamanho 40 60 pares tamanho 42 60 pares tamanho 43			
10	200	unidades	Protetor Solar UV FPS 60 previne reações causadas na pele do usuário em devidos trabalhos como: soldas elétricas, máquinas e equipamentos que emitem certos tipos de radiações, protegendo a pele 30 vezes mais com o protetor aplicado, é contra queimaduras provocadas pela radiação. A embalagem deverá conter 120 ml ou 120 gramas. O produto deve ter registro de aprovação pela ANVISA			
11	200	unidades	Respirador PFF2, tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha. Possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Protege contra poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos			

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Declaramos para os devidos fins, que atendemos plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

Declaramo-nos cientes de todos os termos do edital e anexos que vinculam a proposta ofertada.

Pela **LICITANTE**:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE**: _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE**: _____

Número do CPF/ME do(a) Representante Legal da **LICITANTE**: _____

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável



ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara:

1) para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Processo nº 11116/2023** e seu(s) Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação, inclusive a documentação técnica no prazo de 02 (dois) contados da solicitação da **PREFEITURA** para fins de habilitação.

2) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

3) Não está impedida de contratar com a Administração Pública.

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 8.666/93.

6) Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

7) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

8) Compromete-se a manter, durante a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante o período da execução do objeto.

10) Tem conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/19, na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Processo nº 11.116/2023**, realizado pela Prefeitura do Município de Valinhos/SP.

11) Compromete-se em apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Prefeitura, o CA – Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho de todos os itens.

12) Compromete-se em apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, uma amostra do produto ofertado para análise e aprovação da Secretaria de Serviços Públicos.

13) Compromete-se em apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da



PREFEITURA o registro do produto ofertado no item 11 junto a **ANVISA**.

Valinhos/SP, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA: -----

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, neste ato representada por Prefeita Municipal, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**, pelo Secretário de Serviços Públicos, **MARIO IVO MENGON**, e Diretor do Departamento de Limpeza Pública, **ANDERSON ALVES RIBEIRO**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato, representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X XXX/XX e inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXXXXXXXXXX – XX, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

I – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, colorida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes	1000	pares
2	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente incolor e escuro	80	unidades
3	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente cinza	80	unidades



4	Protetor auricular do tipo plugue, pré moldado, confeccionado em silicone, formato cônico com 3 flanges	500	unidades
5	Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de plástico, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples, com visor de acrílico incolor	60	unidades
6	Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho preso através de costura e com fecho em velcro e fixação, possui três furos laterais para respiro, nas medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. (fivela) e com proteção no metatarso em couro sintético	40	pares
7	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebitos e fivelas metálicas para ajustes	60	unidades
8	Manga de segurança confeccionada em lona, elástico na parte superior e punho em malha para ajustes	100	pares
9	Calçado de segurança tipo botina para eletricista, cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas com o colarinho em napa couro 9/11 linhas, palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel, biqueira de segurança em composite tecnologia LEVTEC deixando o calçado mais leve e resistente, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. Cor Preta	200	pares
10	Protetor Solar UV FPS 60 previne reações causadas na pele do usuário em devidos trabalhos como: soldas elétricas, máquinas e equipamentos que emitem certos tipos de radiações, protegendo a pele 30 vezes mais com o protetor aplicado, é contra queimaduras provocadas pela radiação. A embalagem deverá conter 120 ml ou 120 gramas. O produto deve ter registro de aprovação pela ANVISA	200	unidades
11	Respirador PFF2, tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha. Possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Protege contra poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos	200	unidades

II – DOS PREÇOS:

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, colorida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes	1000	pares		R\$...	R\$...
2	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato impacto e choques físicos	80	unidades		R\$...	R\$...



	de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente incolor e escuro					
3	Óculos de segurança tipo Rio de Janeiro em policarbonato resistente a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Lente cinza	80	unidades		R\$...	R\$...
4	Protetor auricular do tipo plugue, pré moldado, confeccionado em silicone, formato cônico com 3 flanges	500	unidades		R\$...	R\$...
5	Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de plástico, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples, com visor de acrílico incolor	60	unidades		R\$...	R\$...
6	Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho preso através de costura e com fecho em velcro e fixação, possui três furos laterais para respiro, nas medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. (fivela) e com proteção no metatarso em couro sintético	40	pares		R\$...	R\$...
7	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes	60	unidades		R\$...	R\$...
8	Manga de segurança confeccionada em lona, elástico na parte superior e punho em malha para ajustes	100	pares		R\$...	R\$...
9	Calçado de segurança tipo botina para eletricitista, cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas com o colarinho em napa couro 9/11 linhas, palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobrel, biqueira de segurança em composite tecnologia	200	pares		R\$...	R\$...



	LEVTEC deixando o calçado mais leve e resistente, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. Cor Preta					
10	Protetor Solar UV FPS 60 previne reações causadas na pele do usuário em devidos trabalhos como: soldas elétricas, máquinas e equipamentos que emitem certos tipos de radiações, protegendo a pele 30 vezes mais com o protetor aplicado, é contra queimaduras provocadas pela radiação. A embalagem deverá conter 120 ml ou 120 gramas. O produto deve ter registro de aprovação pela ANVISA	200	unidades		R\$...	R\$...
11	Respirador PFF2, tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha. Possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Protege contra poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos	200	unidades		R\$...	R\$...

2.2. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXXX**.

III – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados na Cláusula 1ª deste instrumento, inclusive aquele tratado no §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

3.2. A **Secretaria de Serviços Públicos** da **PREFEITURA** acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

3.2.1. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado aqueles registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Serviços Públicos**.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, a **Secretaria de Serviços Públicos** da **PREFEITURA** solicitará a **DETENTORA** da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na cláusula 3ª.

3.3.1. Caso a **DETENTORA** da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e a **DETENTORA** da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA** poderá:

a. Liberar a **DETENTORA** da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, a **PREFEITURA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



IV – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**.

4.2. O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo 01**.

4.3. A **PREFEITURA** não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 63/2023**, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os produtos pretendidos, ficando assegurada a **DETENTORA** do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.4. O direito de preferência de que trata o item **4.3** poderá ser exercido pela **DETENTORA** do Registro e Preços, quando a **PREFEITURA**, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer a **DETENTORA** da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

V – PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A **DETENTORA** deverá entregar os produtos de forma fracionada, no prazo de 10 dias contados da Autorização de Fornecimento, durante o período de vigência da ATA.

VI. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's especificados no Anexo 1 – Termo de Referência, deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos, Departamento de Limpeza Pública, localizado na Rua Americana, nº 490, Bairro São Cristóvão – Valinhos SP.

6.2. Horário de entrega: Segunda a Sexta-Feira, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

VII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. A **DETENTORA** da Ata emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos **MEDIANTE CADA ENTREGA**, devendo o documento fiscal ser apresentado perante a **Secretaria de Serviços Públicos** para regular conferência e atesto, que encaminhará à **Secretaria da Fazenda** à Rua Antônio Carlos, nº 301, Bairro Centro, Valinhos/SP para pagamento.

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura a Secretaria de Serviços Públicos fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

VIII. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **DETENTORA**, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Serviços Públicos e emitida em conformidade com o disposto no item **7.1.** deste termo.

IX – DO ATRASO NO PAGAMENTO:



9.1. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **DETENTORA**, aplicar-se a o índice do IPCA/IBGE, "pro rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§1º. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido á **DETENTORA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

X – OBRIGAÇÕES GERAIS DA DETENTORA:

10.1. A **DETENTORA** deverá entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I.

10.2. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência, edital de licitação e anexos respectivos.

10.3. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;

10.4. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A **DETENTORA** obriga-se a:

a) Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b) Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

c) Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata;

d) Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA** referente às condições firmadas na presente Ata;

e) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

f) Manter durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação no Edital de **Pregão Eletrônico nº 63/2023**;

g) Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

h) Respeitar as condições de execução do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo I – Termo de Referência**.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será gerenciada pela **Secretaria de Serviços Públicos** a qual caberá:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



- b)** Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e retirada da nota de empenho;
- c)** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- f)** Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços/fornecimento a outros órgãos da **PREFEITURA** que externe a intenção de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g)** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h)** Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não assinar a Ata no prazo estabelecido pela **PREFEITURA** sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e)** Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **PREFEITURA**;
- g)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e
- h)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável.

13.2. A **DETENTORA** da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.3. A solicitação da **DETENTORA** para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à **PREFEITURA** a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

XIV – PENALIDADES:

14.1. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por transgressão cometida;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2. A multa prevista na alínea b do item 12.1 poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As eventuais despesas a serem realizadas com a execução do fornecimento objeto desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias classificadas sob nº 3.3.90.30.00 / 18.542.0310.2.254 – Material de Consumo.

XVI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

XVII – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

17.1. A gestão do objeto da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Serviços Públicos, **MARIO IVO MENGON**, e a fiscalização será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Limpeza Pública, **ANDERSON ALVES RIBEIRO**, os quais poderão designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

XVIII – SUPORTE LEGAL:

18.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, e pelo Decreto Municipal nº 7.727/2011.

XIX – DA PUBLICIDADE:

19.1. Os preços, a **DETENTORA** da Ata, as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na Imprensa Oficial da **PREFEITURA**.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 63/2023** processada mediante o **Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

XXI – DO FORO:

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023**, digitada em XX (XXX) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **Secretaria de Licitações** da **PREFEITURA**, a terceira via será entregue à **Secretaria de Serviços Públicos** da **PREFEITURA** e a quarta via será entregue à **DETENTORA**.

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 2023.



Pela **PREFEITURA:**

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Licitações

MÁRIO IVO MENGON

Secretário de Serviços Públicos

ANDERSON ALVES RIBEIRO

Diretor do Departamento de Limpeza Pública/SSP